



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



d.7) Caso o Responsável Técnico da empresa não seja o detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT que originou o Atestado de Capacidade Técnica Operacional apresentado pela Licitante, o mesmo poderá ser substituído pela Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, CAU e/ou CFT em nome do profissional que é atualmente responsável técnico da empresa, e que apresente os serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação conforme os itens de maior relevância a seguir, além de comprovar que o detentor do acervo possuam vínculo com a empresa. Além de apresentar a ciência do profissional anterior por meio de declaração simples.

ITEM	SERVIÇOS RELEVANTES	UNID	QUANTIDADE PROJETADA	ITENS DE MAIOR RELEVANCIA 4,00%	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	RELEVÂNCIA ADOTADA
1.0	LOTE I- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI	M ²	118.633,54	100,00%	59.316,77	50,00%
1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M ²	118.633,54	100,00%	59.316,77	50,00%
1.2	LIMPEZA DE CALÇADA COM VASSOURA A SECO.	M ²	118.633,54	100,00%	59.316,77	50,00%
1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	23726,71	100,00%	11.863,36	50,00%
2.0	LOTE II - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	H	1.152,00	100,00%	576,00	50,00%
2.1	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO COM EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO GALERIAS ESGOTO - TIPO JATEAMENTO E SUÇÃO - INCLUSIVE	H	1.152,00	100,00%	576,00	50,00%



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



	OPERADOR OU SIMILAR (EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 2.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG)					
2.2	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM POÇO DE VISITA PARA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO=60CM E 110CM, PROFUNDIDADE=150 CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPÃO FERRO - CONSIDERAR ATÉ DO PREÇO 10%	UNID	233,00	100,00%	117,00	50,00%
2.3	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM ELEVATÓRIAS PARA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO (MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143MM HM/Q=6MCA/16,8M3/H A 38MCA/6,6M3/H)	H	1.152,00	100,00%	576,00	50,00%

d.7.1) Comprovação que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) ou certidões acima, pertence(m) ao quadro da empresa, através da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:

d.7.1.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com apresentação das últimas guias pagas de GFIP e GPS ou;

d.7.1.2) Contrato de Prestação de Serviços, em vigor devidamente registrado no CREA, CAU ou CFT antes da abertura do certame ou;

d.7.1.3) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



d.8) Somente serão aceitos atestado(s) e certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, CAU e/ou CFT da região onde foram executados os serviços;

d.9) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com MARCA TEXTO os itens que comprovarão as exigências, bem com listar os mesmos com as respectivas páginas, além de apresenta-los em arquivo eletrônico originais “arquivos emitidos pelo CREA, CAU e/ou CFT” em **CD ou DVD**;

d.10) Admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica indicada no item d.4 e d.7, a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica-Operacional e Certidão de Acervo Técnico – CAT**, que apresentem as quantidades mínimas exigidas dos serviços considerados relevantes, admitindo-se o somatório de especificamente de atestados ou especificamente de certidões;

d.11) Os atestados para a comprovação de aptidão técnico-operacional somente serão aceitos se estiverem acompanhado da ART, RRT ou TRT do profissional que executou o serviço e em nome da LICITANTE, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação ou alteração da razão social, quando devem ser apresentados os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial as que se referem ao acervo técnico que deverão ser consideradas na LICITAÇÃO;

d.12) Apresentar ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, fornecido pela Secretaria Municipal de obras e serviços Públicos - SEMOB e Urbanismo - SEMOB até 3 (três) dias úteis que anteceder a data de abertura da licitação, comprovando que o licitante, através de um de seus responsáveis técnicos, devidamente credenciado, visitou os locais dos serviços, objetivando adquirir pleno conhecimento das condições, logística, dificuldades e interferências e da natureza dos trabalhos a executar. A visita deverá ser agendada na sede da SEMOB;

d.13) Caso a empresa licitante tenha conhecimento das informações necessárias sobre o local onde os serviços serão executados e não deseje efetuar a visita, deverá apresentar DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, assinada pelos representante da empresa e pelos responsáveis técnicos, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato, citando expressamente que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que sejam avenças técnicas ou financeiras com o Prefeitura Municipal de Caracarái-RR. Na declaração supracitada deverão constar os dados da empresa, o nome do representante, a comprovação de seu vínculo com a licitante, a indicação do número do edital e seu respectivo objeto;

d.14) A empresa deverá apresentar sua manifestação de não realização da visita técnica junto a SEMOB até 2 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



licitação, em duas vias, que será recebida pela SEMOB, e que a via recebida deve ser anexada junto a declaração de não realização de visita técnica.

d.14) O responsáveis técnicos da empresa para realização da visita, ou declaração e manifestação, serão os mesmos constantes nos atestados de capacidade técnica operacional e certidões de acervos técnicos – CAT apresentados pela licitantes nos itens d.4 e d.7.

4.2 - Apresentar Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras ou serviços de engenharia, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais.

4.3 - As LICITANTES participantes deverão fazer um reconhecimento no local da realização da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual do local, da extensão da obra a ser executada, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da realização dos serviços contratados, bem como cientificarem-se de todos os detalhes necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO por escrito e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de materiais e serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

4.4 - Todos os danos e imperfeições (quebra) decorrentes da realização dos serviços para execução da obra deverão ser corrigidos pela CONTRATADA sem ônus a ADMINISTRAÇÃO.

5. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 -A PROPOSTA deverá atender aos seguintes requisitos para cada um dos lotes:

- a) ser redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, emitida por computador, datilografada ou manuscrita em letra de forma, de forma legível, isenta de emendas, rasuras ou entrelinhas, e ao final, assinada pelo representante legal da empresa;
- b) ser redigida em papel timbrado da empresa, indicando data, carimbo e deverão ser datadas e assinadas por quem tenha poderes para este fim, nas resoluções do CONFEA, CAU E CFT;
- c) indicar os dados bancários da licitante;
- d) dever ser apresentada declaração de elaboração independente da proposta, em conformidade com o edital;

5.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, nos termos do § 3.º do art. 64 da Lei 8.666/93, contados da data de recebimento dos envelopes, sendo desclassificado o licitante que assinalar prazo inferior;